



LEI NÚMERO 4662 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

(Autógrafo n.º 4/2025, Projeto de Lei n.º 13/2025, Mensagem n.º 12/2025)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, alterando a Lei Municipal n.º 4.655, de 27 de dezembro de 2024, que trata da Lei Orçamentária Anual de 2025; Lei Municipal n.º 4.464, de 28 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual de 2022/2025 e Lei Municipal n.º 4.621, de 09 de agosto de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 17 - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

UNIDADE: 01. Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Código de Aplicação: 00000000

Função/Subfunção: 17.451 – Infraestrutura Urbana

Ação: 1.029 – Recapeamento, Pavimentação, Recuperação de Pontes e Infraestrutura de Próprios Públicos

17.451.0011.1.029.4.4.90.39.05.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 859.121,14 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e um reais e quatorze centos)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro Municipal

Código de Aplicação: 00000000

Função/Subfunção: 17.451 – Infraestrutura Urbana

Ação: 1.029 – Recapeamento, Pavimentação, Recuperação de Pontes e Infraestrutura de Próprios Públicos

17.451.0011.1.029.4.4.90.39.01.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 100,00 (cem reais)

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Código de Aplicação: 00000000

Função/Subfunção: 17.451 – Infraestrutura Urbana

Ação: 1.029 – Recapeamento, Pavimentação, Recuperação de Pontes e Infraestrutura de Próprios Públicos

17.451.0011.1.029.3.3.90.39.05.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 100,00 (cem reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro Municipal

Código de Aplicação: 00000000

Função/Subfunção: 17.451 – Infraestrutura Urbana

Ação: 1.029 – Recapeamento, Pavimentação, Recuperação de Pontes e Infraestrutura de Próprios Públicos

17.451.0011.1.029.3.3.90.39.01.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 100,00 (cem reais)

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Código de Aplicação: 00000000

Função/Subfunção: 17.451 – Infraestrutura Urbana

Ação: 1.029 – Recapeamento, Pavimentação, Recuperação de Pontes e Infraestrutura de Próprios Públicos

Assessoria de Chefia de Gabinete

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Rua Dona Maria Alves, 865 – Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11.690-156

Tel.: (12) 3834-1000



17.451.0011.2.035.3.3.90.30.05.0000000 – Material de Consumo

R\$ 100,00 (cem reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro Municipal

Código de Aplicação: 0000000

Função/Subfunção: 17.451 – Infraestrutura Urbana

Ação: 1.029 – Recapeamento, Pavimentação, Recuperação de Pontes e Infraestrutura de Próprios Públicos

17.451.0011.2.035.3.3.90.30.01.0000000 – Material de Consumo

R\$ 100,00 (cem reais)

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, dar-se-ão pelo Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 859.121,14 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, centos e vinte e um reais e quatorze centavos) provenientes do Termo de Compromisso Transferegov.br nº 962299 e pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais):

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro Municipal

Código de Aplicação: 110-000

Função/Subfunção: 17.451 – Infraestrutura Urbana

Ação: 1.029 – Recapeamento, Pavimentação, Recuperação de Pontes e Infraestrutura de Próprios Públicos

Conta: 832 - 17.451.0011.1.029.4.4.90.51.01.11000000 –Obras e Instalações

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 28 de fevereiro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.